

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 1277/2006 de 12 de Dezembro de 2006

Considerando a autorização solicitada pela “ABRAÇO – Associação de Apoio a Pessoas com VIH/SIDA”, para angariar receitas na Região Autónoma dos Açores, no âmbito do seu XI Peditório Nacional.

Assim, nos termos do disposto na alínea *g*) do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *a*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 87/99, de 19 de Março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, diploma este que aprova a estrutura orgânica do IX Governo Regional dos Açores, determino o seguinte:

1. Autorizar a “ABRAÇO – Associação de Apoio a Pessoas com VIH/SIDA”, pessoa colectiva n.º 503170151, com sede social no Largo José Luís Champalimaud, n.º 4 A, 1600 – 110 Lisboa, a angariar receitas na Região Autónoma dos Açores, no âmbito do seu XI Peditório Nacional, que se realizará nos seguintes dias alternados: 29, 30 de Novembro, 1, 2 e 3 de Dezembro de 2006.
2. O número da conta onde serão depositadas as quantias angariadas, segundo informação da instituição requerente, é o 185.10.000542-9, da instituição de crédito bancário Montepio Geral.
3. A entidade ora autorizada a realizar o presente peditório fica obrigada à prestação de contas, de acordo com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 87/99, de 19 de Março.

16 de Novembro de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.